

DATA: 14/09/2020

FAC-SÍMILE

Nº. de páginas incluindo esta: 02

**CIRC. Nº 2020.013/CPLP**

**Para:** Às empresas que retiraram o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2020

Fone: (69) 2181-6973/  
99220-7436

**De:** Antony Jardel Silva Ribeiro  
Presidente da CPLP, em exercício

Prezados (as) Senhores (as),

Pelo presente temos a satisfação de repassar a V. Sas., questionamentos formulados pela empresa, conforme abaixo:

A Empresa "**Seprol Comércio e Consultoria em Informática LTDA**", inscrita no CNPJ: 76.366.285/0001-40, solicitou esclarecimentos à Comissão de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2020, conforme segue abaixo:

A Seprol Comércio e Consultoria em Informática Ltda., interessada em participar do processo licitatório em referência e sendo item necessário à formulação da nossa Proposta, remete o questionamento abaixo:

Q1) Com relação ao item 8, subitem 8.1.2. do edital.

Pergunta: Entendemos que nos documentos a serem anexados no sistema, na fase de acolhimento das propostas, não PODEM conter nenhum elemento que identifique a empresa licitante, nosso entendimento está correto?

**Resposta01: SIM.**

Q2) Os produtos a serem ofertados para este certame são compostos por hardware e serviços (**fornecimento de licenças/software, instalação, garantia, suporte**) os quais possuem tributação diferenciada conforme a legislação vigente. Sendo assim, para atender às exigências fiscais do edital é necessário faturar o hardware e os serviços em notas fiscais distintas, sendo o hardware em NFe (nota fiscal eletrônica de venda de produto) tributado com ICMS e NFSe (nota fiscal de serviço eletrônica) tributado pelo ISS. **Está correto nosso entendimento?**

**Resposta02: SIM.**

Q3) Com relação ao faturamento dos equipamentos solicitados no edital, fiscalmente somos obrigados a destacar na nota fiscal os periféricos que integram o objeto principal, pois estes itens são fabricados e fornecidos em separado, porque possuem classificação fiscal, expressa no NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul), distintos para cada item, com alíquotas de ICMS diferentes, e devendo ser faturados em separado, de acordo com a legislação vigente. Nesse sentido, entendemos que na emissão da nota fiscal de venda, devemos discriminar estes itens, sendo que o valor total final será o mesmo que consta em nossa proposta, atendendo assim a legislação vigente. **Está correto nosso entendimento?**

**Resposta03: SIM.**

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia


Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

Q4) O modo de disputa dos lances será conforme o Decreto antigo? Caso negativo, em que modo de disputa será, modo aberto ou modo aberto e fechado?

**Resposta04: CONFORME ITEM 1.2 DO EDITAL.**

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Antony Jardel Silva Ribeiro  
Presidente da CPLP, em exercício